ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

LEI Nº 2.043 De, 30 de junho de 1999.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO, CONHECIDO COMO RUA 30, LOCALIZADA NO BAIRRO PIRANEMA, 1º DISTRITO DE ITAGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Logradouro Público conhecido como Rua 30, que inicia na Estrada RJ-099, e termina na Rua 27, localizada no Bairro Piranema, 1º Distrito de Itaguaí, passa a denominar-se: **RUA JOSÉ LAURINDO FILHO**.

Art. 2º - A secretaria de Obras da Municipalidade tomará as providências necessárias para a confecção e colocação das placas denominativas.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 06 de julho de 1999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Administração
José Sagário Filho
Secretaria de Governo

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.

Autor: Vereador Carlos Eduardo Kifer M. Ribeiro.